



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSIEL ROSA DO ROSARIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1980, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 844.538.932-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942968, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 10 DE MAIO, 223, CENTRO, RURÓPOLIS, PA, CEP 68165000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI e nome fantasia SEGURANCA E VIGILNCIA AGUIA DE RUROPOLIS- AGUIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA CASTELO BRANCO, 223, , VILA NOVA, RURÓPOLIS, PA, CEP 68.165-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

Req: 81800000152164



Página 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Miguel Alfredo Müller
Gerente de Negócios
CREDINORTE MT-PA

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562211 de 03/05/2018 Protocolo 186676964 de 03/05/2018
Nome da empresa JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI NIRE 15600234722
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 107972915377800





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI**

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSIEL ROSA DO ROSARIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei,

Req: 81800000152164



Página 2

Handwritten signature
Felipe Alfredo Müller
Comitê de Negócios
RORÓPOLIS - NORTE - MT - 093

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562211 de 03/05/2018 Protocolo 186676964 de 03/05/2018
Nome da empresa JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI NIRE 15600234722
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 107972915377800





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI**

que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de RUROPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RUROPOLIS, 25 de abril de 2018.

Josiel Rosa Do Rosario
JOSIEL ROSA DO ROSARIO
CPF: 844.538.932-72



Felipe Alfredo Ivalle
Gerente de Negócios
SICREDI NORTE MAT.

Req: 81800000152164

Página 3



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSIEL ROSA DO ROSARIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1980, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 844.538.932-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942968, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 10 DE MAIO, 223, CENTRO, RURÓPOLIS, PA, CEP 68165000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI e nome fantasia SEGURANCA E VIGILNCIA AGUIA DE RUROPOLIS- AGUIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA CASTELO BRANCO, 223, , VILA NOVA, RURÓPOLIS, PA, CEP 68.165-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI**

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSIEL ROSA DO ROSARIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei,





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI**

que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de RUROPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RUROPOLIS, 25 de abril de 2018.

Josiel Rosa do Rosario

JOSIEL ROSA DO ROSARIO

CPF: 844.538.932-72





186676964



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI
PROTOCOLO	186676964 - 03/05/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600234722
CNPJ 30.355.532/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018
SOB N: 15600234722



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

04/05/2018

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562211 de 03/05/2018 Protocolo 186676964 de 03/05/2018
Nome da empresa JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI NIRE 15600234722
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 107972915377800





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1528081758

VALIDA

NO ME

JOSIEL ROSA DO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3942968 PC/PA

CPF
844.538.932-72

DATA NASCIMENTO
11/07/1980

FILIAÇÃO
IZALINO JOSE DO ROSARIO
O
MARIA ROSA DO ROSARIO

PERMISSÃO ACC DAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06754975165

VALIDADE
30/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1528081758

Josiel Rosa do Rosario
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
04/12/2017

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

56174591500
PA261532910

PARÁ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.355.532/0001-02

Certidão nº: 4115058/2021

Expedição: 29/01/2021, às 10:22:53

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.355.532/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE RURÓPOLIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI, CNPJ 30.355.532/0001-02, residente em RUA CASTELO BRANCO, Nº 223, BAIRRO VILA NOVA, RURÓPOLIS/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de RURÓPOLIS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 29 janeiro, 2021

CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RUROPOLIS
COMARCA DE RURÓPOLIS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 29/01/2021 10:52:48

CONTROLE: 01291007874658

Válida até 29/04/2021 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (carla.camargo)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2364

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: - Nome: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI
CNPJ/CPF: 30355532000102 RG: Insc. Est.:
Endereço: CASTELO BRANCO, 223/
Bairro: VILA NOVA
Cidade: RUROPOLIS/PA CEP: 68165000

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 1290
Razão Social: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI
Endereço: CASTELO BRANCO, 223/ - VILA NOVA
Atividade: OUTRAS ATV N ESPC NOS ITENS ANTERIOR

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações :

Rurópolis, 02 de fevereiro de 2021


Silvia Patricia Francisco
Secretaria Municipal de Finanças SEFINS
Decreto N.º 002/2021
SILVIA PATRÍCIA FRANCISCO
Secretario Municipal de Finanças
Decreto N.º 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, concede a licença prevista na Lei Municipal Nº 181/2001 De 28 De Dezembro de 2001. para o contribuinte abaixo identificado: COM VALIDADE ATE 31/12/2021



INSCRIÇÃO: 1290
NOME/RAZAO SOCIAL: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI
NOME FANTASIA: SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ÁGUIA DE RURÓPOLIS - ÁGUIA
CNPJ/CPF: 30355532000102
ENDEREÇO: CASTELO BRANCO
NÚMERO: 223
BAIRRO: VILA NOVA
DATA INICIAL: 07/05/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL:	INICIO
149 OUTRAS ATV N ESPC NOS ITENS ANTERIOR OBS: 18 URM = 1315	07/05/2018

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de março, sob pena de multa.

Obs : ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

RUROPOLIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.


Silvia Patricia Francisco
Secretária Municipal de Finanças SEFINS
Decreto n.º 002/2021

.....
SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto n.º 002/2021

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI
CNPJ: 30.355.532/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:20 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **DBB4.7B4E.01B0.47E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.355.532/0001-02
Razão Social: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI
Endereço: RUA CASTELO BRANCO / VILA NOVA / RUOPOLIS / PA / 68165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012101301821414260

Informação obtida em 29/01/2021 10:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 30.355.532/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:52:08 do dia 29/01/2021

Válida até: 28/07/2021

Número da Certidão: 702021080148483-7

Código de Controle de Autenticidade: D1443B38.3504A5DF.6418F25A.0F331F39

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 30.355.532/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:52:08 do dia 29/01/2021

Válida até: 28/07/2021

Número da Certidão: 702021080148484-5

Código de Controle de Autenticidade: BA3C06E2.5E2A448B.CE3A81BA.018312A7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO